CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Legislação, Justiça, Redação e Finanças
Em 23 de Junho de 2009
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
18 JUN 2009
PROTOCOLO Nº 450/2009

PROJETO DE LEI Nº

Institui critérios para encaminhamento de internação de baixa e média complexidade dos pacientes das Unidades de Saúde e Postos de Saúde do Município de Vassouras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído normas para encaminhamento de baixa e média complexidade para o Hospital Eufrásia Teixeira Leite no Município de Vassouras.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará os pacientes das Unidades de Saúde, Centro de Vigilância em Saúde, Policlínica e Pólo diabético, ou Órgão contratado responsável pela administração de qualquer setor da Saúde Pública em nosso Município, para internação de baixa e média complexidade no Hospital Eufrásia Teixeira Leite.

Parágrafo Único. A tramitação de internação é de responsabilidade do Poder Executivo, havendo relatório mensal contendo quantidades de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ao Hospital Eufrásia Teixeira Leite contendo informações complementares sobre diagnósticos e outros dados afins do paciente.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar as condições para o atendimento da demanda.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

JUSTIFICATIVA

O Hospital é uma entidade sem fins lucrativos, com selo de filantropia, que se dedica a "nobre missão de tratar de pacientes, com profissionalismo e muito carinho". Local onde muito de nós fomos socorridos em momentos difíceis e também tivemos grandes alegrias no nascimento de muito Vassourenses.

Hoje o nosso querido Hospital passa por um momento muito difícil e precisa de ajuda.

A parceria com a S. M. S. não só estaria ajudando a população Vassourense, pois hoje não existe um critério para internação. Enfrentam-se enormes filas com dificuldade para conseguir uma vaga para internação no HUSF, deste município mesmo encaminhado por profissionais da S.M.S., pois o HUSF atende e interna pacientes de toda região Centro-sul Fluminense e Baixada fluminense pela sua magnífica estrutura hospitalar. E quase sempre não há vaga pelo motivo citado anteriormente e o mesmo Hospital pelo seu desempenho qualifica-se em pacientes de alta complexidade, não sendo prejudicando em nenhuma circunstância podendo assim ajudar a população e o HETL levando movimento de volta ao Hospital preenchendo os leitos, hoje vazios podendo assim obter seu teto financeiro máximo, faturando com dignidade para pelo menos pagar seus funcionários fiéis, que nunca deixaram de trabalhar apesar de meses de atrasos de salário e prestadores de serviços.

Esperamos que assim o HETL possa "andar com suas próprias pernas".

Desta forma, esperamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado por esta Casa e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 2009.

José Carlos Vaz de Miranda Neto
Vereador